

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PODER LEGISLATIVO

Rua: Tereza Cristina, 110 - Centro - CEP: 89420-000 MATOS COSTA - SANTA CATARINA CNPJ: 83.529.941/0001-44 - FONE/FAX: (49) 3572 1144



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2018

e-mail: legislativo@camaramatoscosta.sc.gov.br

Sumula: DECRETA PONTO FACULTATIVO e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, principalmente em face ao disposto no art. 45 e 47 da Lei Orgânica Municipal de Matos Costa;

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarado "PONTO FACULTATIVO" na Câmara de Vereadores de Matos Costa /SC, no período matutino no dia 22 de junho de 2018 (sextafeira), e no período vespertino no dia 27 de junho de 2018(quarta-feira), em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa/SC, 15 de junho de 2018.

DANUZA RODRIGUES

Presidente da Câmara de Vereadores

Matos Costa / SC